



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP
AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40
TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEI Nº 1878

"Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS À COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES"

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua *SESSÃO ORDINÁRIA* realizada no dia 17 de agosto de 1.998, conforme autógrafo nº 031/98:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar RECURSOS à COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (C.M.E), deste município.-

Artigo 2º - A Comissão Municipal beneficiada deverá até o final de cada exercício, prestar contas junto ao setor de contabilidade desta Prefeitura.-

Artigo 3º - Se pôr qualquer motivo não for prestado conta dos recursos recebidos, dentro do prazo estabelecido pelo artigo 2º desta Lei, não serão repassados novos recursos, e seus membros responsabilizados conforme legislação em vigor.-

Artigo 4º - As despesas especificadas no artigo 1º desta lei, serão cobertas com recursos consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, quinta-feira, 27 de agosto de 1998.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

ELIO BUSNARDO

Prefeito Municipal,

JAMIL SERON

Diretor de Secretaria